



Prefeitura Municipal de Illicinea (M. G.)

LEI Nº 342 - de 2 de junho de 1976
Autoriza celebração de convênio

A Câmara Municipal de Illicinea decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para o patrolamento de estradas municipais.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão per conta de dotação própria do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 2 de junho de 1976.

Aristides Severe de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Secretário